



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

:- ATO DE MESA N.º 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2.026 -:

(Dispõe sobre o Calendário Administrativo para o exercício de 2026, e dá outras providências).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO que, para uma programação racional dos serviços e demais trabalhos administrativos e legislativos, é necessário estabelecer um Calendário objetivando atender aos interesses públicos desta Edilidade e atendimento ao público;

CONSIDERANDO que, é tradição neste Município, compartilhar datas do Calendário Cívico com Religiosas;

RESOLVE:

Artigo 1º - No exercício legislativo de 2026, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados:

I – FERIADOS NACIONAIS:

- a) 1º de janeiro (Confraternização Universal) – quarta-feira;
- b) 5 de abril (Páscoa) – domingo;
- c) 21 de abril (Tiradentes) – terça-feira;
- d) 1º de maio (Dia do Trabalhador) – sexta-feira;
- e) 7 de setembro (Independência do Brasil) – segunda-feira;
- f) 12 de outubro (Dia de Nossa Senhora Aparecida) – segunda-feira;
- g) 2 de novembro (Finados) – segunda-feira;
- h) 15 de novembro (Proclamação da República) – domingo;
- i) 25 de dezembro (Natal) – sexta-feira;

II – FERIADOS ESTADUAIS:

- a) 09 (Data Magna – Revolução Constitucionalista de 1.932) – quinta-feira;
- b) 20 de novembro – (Dia da Consciência Negra) – sexta-feira;

III – FERIADOS MUNICIPAIS – LEI ORGÂNICA:

- a) 3 de abril (Paixão de Cristo) – sexta-feira;



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

- b) 5 de maio (Aniversário do Município) – terça-feira;
- c) 4 de junho (Corpus Christi) – quinta-feira;
- d) 5 de outubro (Dia do Padroeiro – São Benedito) – segunda-feira;

Artigo 2º - Fica declarado facultativo o ponto no dia abaixo relacionado:

- I – 16 de fevereiro (Carnaval) – segunda-feira;
- II – 17 de fevereiro (Carnaval) – terça -feira;
- III – 18 de fevereiro (Quarta-feira de cinzas) – quarta-feira;
- IV – 30 de outubro (Dia do Funcionário Público – comemorado dia 28 de outubro) – sexta-feira;

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, 17 de janeiro de 2026.

GENIVALDO LEITE DA CUNHA
Presidente da Câmara

ADAUTO CARDOS DOS SANTOS
1º Secretário

MARCOS PAULO DE ALMEIDA
2º Secretário

MARCOS APARECIDO DE MELO
Respondendo pela Diretoria da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Biritiba Mirim, publicada e afixada no Quadro de Editais, na mesma data supra.